



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O HOSPITAL VIVER MAIS LTDA(NOVA IGUAÇU), QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92 e o HOSPITAL VIVER MAIS LTDA (NOVA IGUAÇU), situado na Rua Otávio Ascoli, nº 328, Bairro Centro, Nova Iguaçu/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o 30.080.438/0003-50, doravante denominado CREDENCIADO, nesta ato representado por IVO XAVIER PINTO, portador da cédula de identidade nº 3.201.720, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 672.571.787-04, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-080001/020098/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Termo de Credenciamento nº 012/2022, relativo ao credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia bariátrica por videolaparoscopia e acompanhamento pré e pós operatório multidisciplinar, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

FORMALIZAÇÃO DOS TERMO DE CREDENCIAMENTO				
CREDENCIADOS	Nº DE CIRURGIAS P/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

VIVER MAIS (NOVA IGUAÇU)	20	R\$ 47.112,18	R\$ 942.243,60	R\$ 11.306.923,20
--------------------------	----	---------------	----------------	-------------------

**FORMALIZAÇÃO DOS TERMO DE CREDENCIAMENTO - 1º Termo Aditivo com acréscimo - 12 meses**

CREDENCIADOS	Nº DE CIRURGIAS P/ MÊS ORIGINAL	ACRÉSCIMO DE 25%	Nº DE CIRURGIAS P/ MÊS APÓS ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
VIVER MAIS (NOVA IGUAÇU)	20	5	25	R\$ 47.112,18	R\$ 1.177.804,50	R\$ 14.133.654,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - (DO PAGAMENTO):**

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 14.133.654,00 (Quatorze milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), em razão deste Termo Aditivo, o **CREDENCIANTE** deverá pagar à **CREDENCIADA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº **7745-3**, Agência **1339**, de titularidade da **CREDENCIADA**, no **BANCO BRADESCO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.500.100 / 1.761.122 / 1.600.225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8333

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CREDENCIAMENTO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor mensal de R\$ 1.177.804,50 (um milhão, cento e setenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o Termo de Credenciamento o valor anual de R\$ 14.133.654,00 (Quatorze milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

**IVO XAVIER PINTO**  
HOSPITAL VIVER MAIS LTDA.

Rio de Janeiro, 05 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Xavier Pinto, Usuário Externo**, em 05/06/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 05/06/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **53327801** e o código CRC **F793EFBA**.

Telefone: 33859052 - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

